

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 12603/2025, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB E PELA EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 060/2024.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - Av. 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, CNPJ nº 08.874.935/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito **MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 10 - Casa - Centro - Sumé - PB, CPF nº 839.624.504-59, Carteira de Identidade nº 1702248 SSP/PB.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA - ROD BR 101 NORTE, 00 - JARDIM PAULISTA - PAULISTA - PE, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado por Erika Millane Braz Monteiro, Brasileira, Solteiro, Gerente de Compras, residente e domiciliado na Av Barão de Bonito, 408, Várzea - Recife - PE, CPF nº 097.367.714-74, Carteira de Identidade nº 8364310 SDS/PE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº instruído PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRESCIMO** do valor previsto na cláusula décima do contrato, assim como a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual previsto na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por mais **4 (Quarto)** meses a partir de **05/01/2026 Á 05/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. Fica acrescida a quantia do valor de R\$ 5.562,50 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que corresponde a 25% do valor total do contrato, referente ao acréscimo dos quantitativos inicialmente previstos, passando para **R\$ 27.812,50 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme prevê a cláusula décima do contrato no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sumé/PB, exarada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025, e encontra amparo legal no Art.125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Sumé/PB, 30 de Dezembro de 2025.

**MANOEL LOURENÇO QUEIROZ DUARTE
PREFEITO**

**DROGAFONTE LTDA
ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
097.367.714-74
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Avenida Primeiro de Abril 379, Centro,
CEP: 5.540-000 Sumé - Paraíba - Brasil.



(83) 99300-8771



www.sume.pb.gov.br